

LEI MUNICIPAL Nº 1819/2018, de 10 de Abril de 2018.

“ Concede reajuste de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento), sobre o vencimento relativo ao cargo de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Doutor Ricardo, e dá outras providencias”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 2,84% (Dois vírgula oitenta quatro por cento), sobre os vencimentos do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Doutor Ricardo, a título de revisão geral anual.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por dotações consignadas do orçamento vigente.

Art. 3º. Está lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA